



MUNICÍPIO DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 3.460, DE 19 DE ABRIL DE 2024

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
RUA JORGE CHAGAS A ATUAL RUA DOS
MEROS, CEP 24.932-145, NO BAIRRO
CAJUEIROS - 4º DISTRITO DE MARICÁ.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada “RUA JORGE CHAGAS” a atual Rua dos Meros, CEP 24.932-145, no bairro Cajueiros - 4º Distrito de Maricá.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, 19 de abril de 2024.

Fabiano Taques Horta
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ